



CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Casa de Manoel Torres Filho

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Paraíba, 12 de Setembro de 2023 | Diário Oficial da Câmara Municipal de Alhandra | Edição 283

Portaria nº 0145/2023, de 01 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 003/2013, Artigo 21, inciso II e IV, alínea "a" e Artigo nº 70 do REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **RAFAEL FERNANDO DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF nº. 071.965.654-01, do cargo de CHEFE DE SEGURANÇA, SÍMBOLO PL-DAS-110, da Câmara de Vereadores de Alhandra.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2023

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 01 de novembro de 2023

José Roberto Lourenço dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Alhandra

Portaria nº 0146/2023, de 01 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 003/2013, Artigo 21, inciso II e IV, alínea "a" e Artigo nº 70 do REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º MONEAR o Sr. **EBERTE CARNEIRO CABRAL**, devidamente inscrito no CPF nº. 070.850.864-24,

para o cargo de CHEFE DE SEGURANÇA, SÍMBOLO PL-DAS-110, da Câmara de Vereadores de Alhandra.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 01 de novembro de 2023

José Roberto Lourenço dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Alhandra

ATO DA MESA N. 002/2023, de 13 de novembro de 2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, no Decreto-Lei 201/67, na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Alhandra (PB), e:

Considerando que na sessão ordinária de 13.11.2023, o Plenário do Poder Legislativo Municipal de Alhandra, seguindo o rito do Art. 5º, II, do Decreto-Lei 201/67, recebeu por maioria absoluta de seis votos a favor e dois contrários, a denúncia formulada contra o vereador João Ferreira da Silva Filho, subscrita pelo vereador Severino Belmiro Alves e pelo Movimento Democrático Brasileiro – Comissão Provisória de Alhandra/PB;

Considerando que após a deliberação pelo recebimento da Denúncia foi realizado o sorteio para a escolha dos três membros da Comissão Processante (Comissão de Investigação e Processamento – Art. 64, I, do Regimento

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Casa Manoel Torres Filho
Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro – Alhandra
Presidente: José Roberto Lourenço dos Santos
TIRAGEM: 05 exemplares
Distribuição Gratuita

Interno) na Sessão ordinária de 13.11.2023, conforme previsto no Art. 5º, II, do Decreto-Lei 201/67, sendo sorteados os vereadores José Silva de Souza (CIDADANIA), Daniel Miguel da Silva (UNIÃO BRASIL – antigo DEM) e Manoel Ferreira Braga (PROGRESSISTAS); **Considerando** o resultado da eleição realizada na Sessão Ordinária de 13.11.2023 entre os membros sorteados para comporem os cargos de Presidente e Relator da Comissão Processante, que definiu como Presidente o Vereador Manoel Ferreira Braga e Relator o Vereador Daniel Miguel da Silva, ficando como membro o Vereador José Silva de Souza;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão Processante (Comissão de Investigação e Processamento) com a finalidade de apurar a denúncia de conduta incompatível com o decoro parlamentar configuradora de infração político administrativa, formulada contra o vereador João Ferreira da Silva Filho, subscrita pelo vereador Severino Belmiro Alves e pelo Movimento Democrático Brasileiro, composta pelos seguintes vereadores:

- I - José Silva de Souza (CIDADANIA);
- II - Daniel Miguel da Silva (UNIÃO BRASIL – antigo DEM); e,
- III - Manoel Ferreira Braga (PROGRESSISTAS).

Art. 2º Fica designado o vereador Manoel Ferreira Braga (Progressistas) para a função de Presidente.

Art. 3º Fica designado o vereador Daniel Miguel da Silva (União Brasil – antigo DEM) para a função de Relator.

Art. 4º Fica designado o vereador José Silva de Souza (CIDADANIA) para função de membro da Comissão Processante.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser concluídos no prazo improrrogável de noventa dias a contar da notificação do Denunciado, na forma do inciso VII do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Alhandra (PB), 14 de novembro de 2023.

José Roberto Lourenço dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Alhandra

Francis Alex Rodrigues de Pontes
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alhandra

Edilson Pereira da Silva
1º Secretário

Edilson Pereira da Silva
1º Secretário

Edvaldo da Silva Salvino
2º Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

Casa Manoel Torres Filho
Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro – Alhandra
Presidente: José Roberto Lourenço dos Santos
TIRAGEM: 05 exemplares
Distribuição Gratuita